

**FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO**

Setor Bancário Sul, Quadra 2, Bloco F, Edifício FNDE. - Bairro Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70070-929

Telefone: 0800-616161 e - <https://www.fnde.gov.br>

TERMO ADITIVO

Processo nº 23034.020577/2025-11

TERMO ADITIVO Nº 1/2025 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2025

1º Termo Aditivo a Ata de Registro de preços nº 17/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 90002/2025, no qual se registrou os preços da empresa Bel Micro Tecnologia S/A. para eventual aquisição de aparelhos de ar-condicionado a serem adquiridos por Estados, Distrito Federal e Municípios, especificado no item 1.1 do Termo de Referência, anexo do Edital de Licitação.

O Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, com sede no Setor Bancário Sul - Quadra 02 - Bloco "F", na cidade de Brasília/DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.378.257/0001-81, neste ato representado(a) pela Diretora de Administração, a Sra. LEILANE MENDES BARRADAS, nomeada pela Portaria nº 1.975 de 09 de março de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 10 de março de 2023, portadora da matrícula funcional nº 1477920, em comum acordo com a licitante, detentora dos direitos da Ata de Registro de Preços nº 17/2025, a empresa Bel Micro Tecnologia S/A., inscrita no CNPJ sob nº 71.052.559/0001-03 com sede em Via Vereador Joaquim Costa, nº 65, Campina Verde, Contagem/MG, CEP 32.150-971, neste ato representada por seu representante legal, Sr. Aroldo de Vasconcelos Costa Ker, CPF nº 933.***.***-68, tendo em vista o que consta no Processo nº 23034.020577/2025-11 e em observância a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislações aplicáveis, RESOLVEM celebrar o presente Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 17/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto retificar os itens 4.4.2 e 11.5 da Ata de Registro de Preços nº 17/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 90002/2025.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

2.1. Onde se lê:

4.4. COMPETE AOS PARTICIPANTES E NÃO PARTICIPANTES DA COMPRA NACIONAL NA QUALIDADE DE CONTRATANTE:

(...)

4.4.2. Disponibilizar à CONTRATADA a lista de endereços de entrega (na escola ou outra instituição informada) dos bens objetos da contratação;

(...)

11. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

(...)

11.5.A entrega dos equipamentos para cozinhas escolares deverá ser efetuada no prazo estabelecido no Cronograma de Entrega constante do termo de referência, que será contado após a assinatura do contrato e com termo inicial a partir da disponibilização dos endereços de entrega (na escola ou outra instituição informada) pela CONTRATANTE à CONTRATADA.

2.2. Leia-se:

4.4 COMPETE AOS PARTICIPANTES E NÃO PARTICIPANTES DA COMPRA NACIONAL NA QUALIDADE DE CONTRATANTE:

(...)

4.4.2. Disponibilizar à CONTRATADA a lista de endereços de entrega dos centros de distribuição (subsecretarias, superintendências ou equivalentes) dos bens objetos da contratação;

11. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

(...)

11.5. A entrega dos bens deverá ser efetuada no prazo estabelecido no Cronograma de Entrega constante do termo de referência, que será contado após a assinatura do contrato e com termo inicial a partir da disponibilização dos endereços de entrega do centro de distribuição (subsecretarias, superintendências ou equivalentes) pela CONTRATANTE à CONTRATADA.

3. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

3.1. Este termo aditivo será assinado eletronicamente pelas partes e publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), em atendimento ao art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

4. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições da Ata de Registro de Preços original que não tenham sido modificados pelo presente Termo Aditivo.

4.2. E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Assinado eletronicamente por:

LEILANE MENDES BARRADAS

Diretora de Administração do FNDE

Órgão Gerenciador

AROLDO DE VASCONCELOS COSTA KER

BEL MICRO TECNOLOGIA S/A

Fornecedor



Documento assinado eletronicamente por **AROLDO DE VASCONCELOS COSTA KER**, Usuário Externo, em 11/09/2025, às 17:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput e § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), embasado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria MEC nº 1.042, de 5 de novembro de 2015](#), respaldado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria/FNDE nº 83, de 29 de fevereiro de 2016](#).



Documento assinado eletronicamente por **LEILANE MENDES BARRADAS**, Diretor(a) de Administração, em 12/09/2025, às 10:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput e § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), embasado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria MEC nº 1.042, de 5 de novembro de 2015](#), respaldado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria/FNDE nº 83, de 29 de fevereiro de 2016](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[https://www.fnde.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://www.fnde.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **5048204** e
o código CRC **BDBC340F**.

Referência: Processo nº 23034.020577/2025-11

SEI nº 5048204